

5/88

2873

270



PROCESSO N.º	139788
Iniciado em	8/9/88
Arquivado em	17/10/88

Lei 2894

## CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

CX: 84  
Nº2786

### ASSUNTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ODIL PIRES DA SILVA", A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA IV, NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE REAL.

### INTERESSADO

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



- PROJETO DE LEI -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições **D E C R E T A**:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua ODIL PIRES DA SILVA" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV, no loteamento denominado Parque Real, que tendo início na Rua II, segue paralelamente a Rua VI, com término na Avenida I.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
08 de setembro de 1988

*[Handwritten signature]*  
WALTER DO NASCIMENTO COSTA

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Em 08 de setembro de 1988

*[Handwritten signature]*  
Presidente



= J U S T I F I C A T I V A =

Dentre as pessoas que merecem ter seu nome perpetuado em uma via pública, lembramos com saudades de ODIL PIRES DA SILVA.

Filho do Senhor Pedro Francisco da Silva e de dona Amália Pires da Silva, Odil nasceu dia 06 de agosto de 1928 e faleceu dia 11 de julho de 1988. Foi funcionário da antiga Noroeste do Brasil, hoje Rede Ferroviária Federal S.A., onde se aposentou depois de 40 longos anos de trabalho.

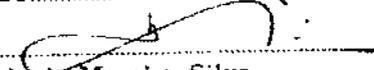
São seus filhos: Emery, Ivani, Humberto e Luciana, aos quais legou exemplos dignificantes de uma vida de trabalho e amor ao próximo.

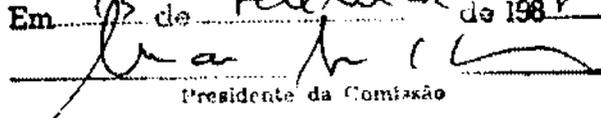
Contamos pois, com o beneplácito dos nobres pares, na aprovação da presente propositura.

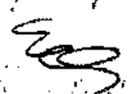
WALTER DO NASCIMENTO COSTA



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE Justiça, Legislação e Redação  
Em 9 de setembro de 1988

  
Assis Moreira Silva  
Consultor Jurídico

Designo reitor do presente processo  
o vereador Carlos Roberto Padua  
Em 13 de setembro de 1988  
  
Presidente da Comissão

Ao Sr. Sr.  
Em 13 / 9 / 88  
  
TUTÉLIA DE AGUIAR  
Diretora Executiva



= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO =

- PARECER DO RELATOR -

O presente projeto é legal e constitucional, estando em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios, introduzida pela Lei Complementar nº 526, de 08 de junho de 1987. Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, em  
13 de setembro de 1988

  
CARLOS ROBERTO LADEIRA  
Relator

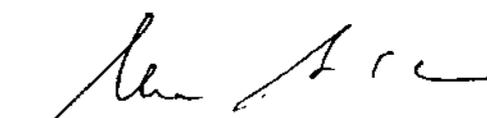


= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO =

- PARECER FINAL -

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação endossa o parecer do Senhor Relator, que reconhece ser legal e constitucional o presente projeto.

Sala das Reuniões, em  
13 de setembro de 1988

  
MARCO AURÉLIO PINHEIRO BRISOLLA  
Presidente

  
CARLOS ROBERTO LADEIRA  
Relator

  
EDSON FRANCISCO DA SILVA  
Membro



; APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO,  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SES-  
SAO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 15  
DE SETEMBRO DE 1988.

Bauru, 16 de setembro de 1988

  
EUTELIA MARTA TELLI MANOEL  
Secretária Executiva

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO, POR UNANI-  
MIDADE DE VOTOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA  
22 DE SETEMBRO DE 1988.

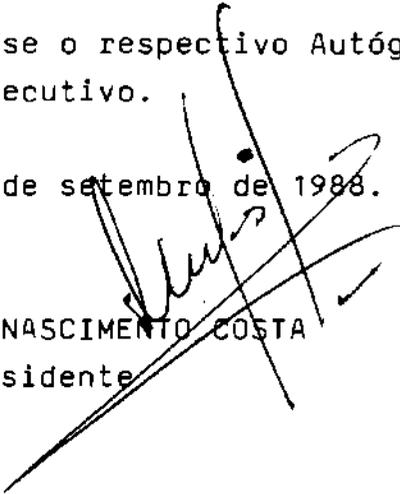
Bauru, 23 de setembro de 1988.

  
EUTÉLIA MARTA TELLI MANOEL  
Secretária Executiva

À  
SECRETARIA EXECUTIVA

Encaminhe-se o respectivo Autógrafo ao  
Senhor Chefe do Executivo.

Bauru, 23 de setembro de 1988.

  
WALTER DO NASCIMENTO COSTA  
Presidente



# Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2289 - 24-2380  
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. PM 252/6/88

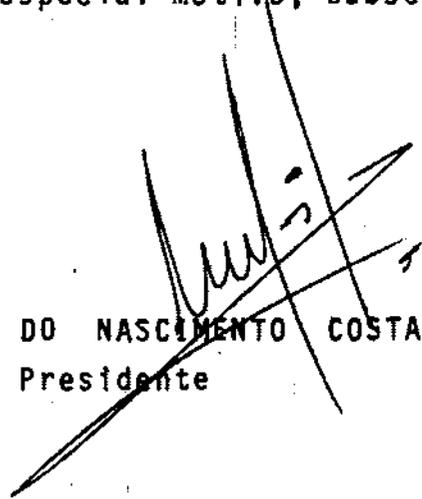
PROC. N.º 139-88  
FOLHAS *sete*

Bauru, 23 de setembro de 1.988

Senhor Prefeito

Junto ao presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2873, referente ao projeto de lei que dá a denominação de "Odil Pires da Silva", a via pública conhecida como Rua IV no loteamento denominado Parque Real, de autoria desta presidência, aprovado em sessão ordinária realizada por esta Edilidade no último dia 22.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com distinção e apreço.

  
WALTER DO NASCIMENTO COSTA  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prof. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI  
DD. Prefeito Municipal  
N E S T A

c/anexo

ear



# Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 139-88  
FOLHAS nove 99

## - A U T Ó G R A F O Nº 2873 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica denominada "Rua ODIL PIRES DA SILVA", a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV, no loteamento denominado Parque Real, que tendo início na Rua II, segue paralelamente a Rua VI, com término na Avenida I.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em  
23 de setembro de 1988

WALTER DO NASCIMENTO COSTA  
Presidente

JOSE WALTER DELO RODRIGUES  
1º Secretário



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

PROC. N.º 139-88  
FOLHAS 10-98

OF.DE-428/88

Bauru, 6 de outubro de 1988

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando anexo ao presente, cópias das Leis n.ºs. <sup>2894</sup> a 2896, de 6 de outubro de 1988, sobre denominação de ruas.

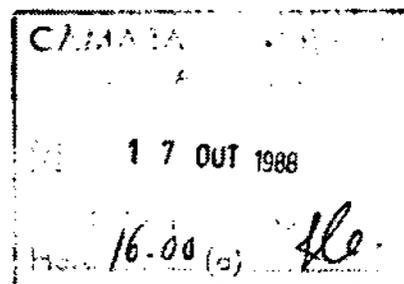
Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e merecida consideração.

  
JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor  
Walter do Nascimento Costa  
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

ma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 139-88

FOLHAS 11

Of. N.º  
P.15020/88

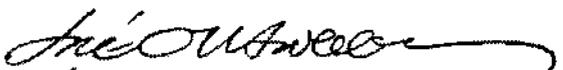
LEI N.º 2894, DE 6 DE OUTUBRO DE 1988  
Dá denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ODIL PIRES DA SILVA" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua IV, no loteamento denominado Parque Real, que, tendo início na Rua II, segue paralelamente à Rua VI, com término na Avenida I.

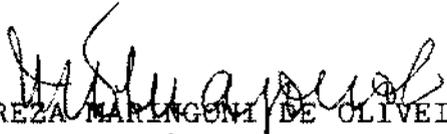
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 6 de outubro de 1988

  
PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

  
MARIA THEREZA MARLINGONI DE OLIVEIRA  
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE



# Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24.2299 — 24.2730  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 139-88  
FOLHAS 12

JORNAL	DATA	PÁGINA
DIÁRIO DE BAURU	18/10/88	10
ATOS OFICIAIS		

## LEI Nº 2894, DE 6 DE OUTUBRO DE 1988

Dá denominação a rua.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica denominada "RUA ODIL PIRES DA SILVA" a via pública sem denominação oficial, conhecida como rua IV, no loteamento denominado Parque Real, que tendo início na rua II, segue paralelamente à rua VI, com término na Avenida I.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 6 de outubro de 1988

PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura,  
na mesma data.

MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA  
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE